



Transição para as carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
Identificação do organismo: **Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM**

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA					
Nome	Modalidade de Vínculo de Emprego Público	Cargo/Carreira	Categoria/Nível	Situação de Mobilidade	Escalão Remuneratório	Índice Remuneratório	Modalidade de Vínculo de Emprego Público	Carreira Especial	Situação de Mobilidade	Atribuições / Competências / Atividades	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Duarte Miguel Gregório Gomes	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Informática	Grau 3, Nível 1	Não	1	720	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Não	Cf. Anexo III a que se refere o art. 10.º do DL 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 3)	entre 4ª e 5ª	entre 36 e 40
Paulo Jorge de Freitas Agrela	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Informática	Grau 2, Nível 1	Não	1	470	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Não	Cf. Anexo III a que se refere o art. 10.º do DL 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade funcional 2)	5ª	23